

EDITAL Nº 006/2023-GAB/SEMEC, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições para premiação com fulcro a Lei Municipal nº 1.271/2019, de 23 de setembro de 2019, que institui o PROGRAMA ARTE NA PRAÇA, de incentivo à cultura no município de Araripe, no âmbito do 2º Festival Praxedes de Cultura de Araripe – Modalidade Artesanato.

1- DA APRESENTAÇÃO

1.1-A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe/Ceará - torna pública O EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS NO ÂMBITO DO 2º FESTIVAL PRAXEDES DE CULTURA DE ARARIPE – **Modalidade Artesanato**, a ser implementada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, amparado pela Lei Municipal nº 1.271/2019, de 23 de setembro de 2019, que institui o PROGRAMA ARTE NA PRAÇA, e nas disposições e condições abaixo indicadas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O presente Edital contém 05 (cinco) anexos, incluindo a Ficha de Inscrição (Anexo I), Declaração de Residência (Anexo II) e Relação de Documentos (Anexo III), Cronograma de execução (Anexo IV), Formulário de Recursos (Anexo V).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

3.1 O presente edital visa contribuir para fomentar, potencializar e integrar os atores culturais do município como incentivo necessário à produção e expressão artística com vistas à preservação e manutenção da cultura regional.

4- DO OBJETO

4.1 Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação, **20 (vinte) iniciativas artísticas na área de ARTESANATO**.

4.2 Serão considerados aptos a serem inscritos os artistas locais dotados de conhecimentos e técnicas dentro da sua respectiva atividade cultural, cuja atuação seja de conhecimento público e que tenha condições de comprovar a sua atuação, preferencialmente, nos últimos 12 meses em atividades no município de Araripe

5- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

5.1 Os recursos financeiros deste edital são oriundos da Lei Municipal 1.271/2019, de 23 de setembro de 2019, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe – CE.

5.2 A contrapartida deverá ser realizada pelo candidato/grupo premiado, em ato público a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, no âmbito da realização do 2º Festival Praxedes de Cultura de Araripe, de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE: ARTESANATO	
Contrapartida:	Montar estande para exposição dos artesanatos produzidos no 2º Festival Praxedes de Cultura de Araripe em data estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
Duração da apresentação:	Durante o Festival

5.3. O candidato/grupo premiado obriga-se a realizar a contrapartida em ato público no 2º Festival Praxedes de Cultura de Araripe, caso não realize, o mesmo obriga-se a devolver o valor recebido integralmente.

5.4 Sempre que possível fica o proponente selecionado obrigado a utilizar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Araripe, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia e do 2º Festival Praxedes de Cultura de Araripe, na divulgação nos momentos/camisas/slides/documentos produzidos/redes sociais e etc. As imagens poderão ser baixadas no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1mDjI-pj4qAWvUQg_dLG7NxSLrgiGPnrm?usp=share_link

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

6.1 A inscrição será aberta à candidatura de artistas que atendam, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

- 6.1.1 Ter domínio comprovado de sua atividade específica, por meio do Cadastro no Mapa Cultural do Ceará;
- 6.1.2 Possuir residência, domicílio e atuação, conforme o caso, no município de Araripe/CE, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, completos ou a serem completados no ano da candidatura.
- 6.1.3 Que não tenha sido contemplado em nenhum dos outros editais realizados para a 2ª edição do Festival Praxedes de Cultura de Araripe.
- 6.1.4 Ter perfil na plataforma eletrônica Mapa Cultural do Ceará, da Secretaria de Cultura Estado do Ceará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no **dia 11 a 18/04/2023**, com a entrega da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição no Espaço Cultural Casa de Pitia, Rua Alexandre Arrais, nº 994, Centro, Araripe - CE, das 08 às 12h e das 14 às 16h.

7.2 O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Araripe Site <http://www.araripe.ce.gov.br> e no site do Espaço Cultural Casa de Pitia: <http://www.casadepitia.com.br/>

7.3 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

7.4 A inscrição deverá ser feita através da Ficha de Inscrição (Anexo I). Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.5 No Perfil do Grupo no Mapa Cultural do Ceará deve conter o maior número de dados dos artistas/grupos e de suas práticas culturais desenvolvidas, com fotos, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados e eventos que participou, informações históricas e culturais do município.

7.6 Em caso de o candidato de grupo não possuir comprovante de residência em seu nome, poderá ser apresentada Declaração de Residência (Anexo II), preenchida e assinada pelo responsável pela residência, atestando o seu endereço, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante.

7.7 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SEMEC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.8 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 O Município de Araripe - CE apoiará até o limite de 20 (vinte) premiações, disponibilizadas no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a faixa de financiamento abaixo dispostas:

Categoria	vagas	R\$ vaga	total R\$
Artesanato-Estande	20	200,00	4.000,00
Total	20	-	4.000,00

8.2 O pagamento da premiação será realizado em conta corrente do proponente principal **em até 60 (sessenta) dias** após a publicação do resultado final.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de constituída por meio de Portaria a ser expedida pelo Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia. Os membros constituídos não poderão ter parentesco de 1º grau com os inscritos, caso verifique-se a participação de membro indevidamente o mesmo será substituído imediatamente.

9.2 A Comissão é investida de autonomia quanto às suas avaliações, sendo suas decisões soberanas.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Na análise das candidaturas, a Comissão deverá avaliar a consistência e veracidade da documentação apresentada, sendo considerado aprovados os projetos que apresentarem toda a documentação sem ressalvas, sendo organizada da seguinte forma:

10.2. 1ª Fase – Deferimento das inscrições - ELIMINÁTÓRIA

10.2.1 Nesta Fase serão habilitados os candidatos que entregarem toda a documentação completa de acordo com este Edital.

10.2.2 O Candidato/grupo que não entregar a documentação completa será automaticamente eliminado.

10.3 2º Fase – Avaliação de Mérito e atuação - CLASSIFICATÓRIA

10.3.1 Nesta Fase a Comissão analisará o histórico de atuação do candidato/grupo, sendo atribuída pontuação de 0,00 a 10,00 a cada inscrito, a pontuação atribuída será concedida mediante o maior número de informações, atuações, experiência do candidato/grupo contidas no Mapa Cultural do Ceará.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL:

11.1 Os resultados serão divulgados no Site da Prefeitura de Araripe, devendo os candidatos/grupos ficarem atentos para acompanhar todas as publicações.

11.2 Serão admitidos apenas um recurso por candidato/grupo contra cada fase. O candidato que desejar interpor recurso e protocolar no Espaço Cultural Casa de Pitia no horário e prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

11.3 O Resultado final será publicado em lista com ordem decrescente de acordo com a pontuação atribuída na 2ª Fase descrita neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Julgadora, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

12.2 Será eliminado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo e/ou perturbar a ordem.

12.3 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente no Espaço Cultural Casa de Pitia, Rua Alexandre Arrais, nº 994, Centro, Araripe - CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

12.4 Os candidatos/grupos ao se inscreverem aceitam tacitamente todas os itens do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

12.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Araripe aos 10 de abril de 2023.



Prof. Aurélio Ribeiro da Silva Lira
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia
Portaria nº 268/2021

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 006/2023-GAB/SEMEC			
NOME DO PROPONENTE:			
NOME ARTÍSTICO:			
ID MAPA CULTURAL:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
E-MAIL:			
IDENTIFICAÇÃO DA REDE SOCIAL EX. (@artista01):			
DADOS BANCÁRIOS/ BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
CATEGORIA			
() a- Artesanato			

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 006/2023

Araripe – CE, _____ de abril de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EDITAL Nº 006/2023-GAB/SEMEC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____
UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____
Órgão Expedidor. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto
à Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe/Ceará, que o (a) Sr.
(a) _____ reside nesse endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Araripe – CE, _____ de abril de 2023.

Assinatura do Declarante

Observações:

- Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
EDITAL Nº 006/2023 GAB/SEMEC

A seguir elencamos a relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

1. Cópia do RG
2. Cópia do CPF
3. Foto 3x4 do proponente
4. Cópia do Comprovante de Residência
5. Declaração de Residência quando necessário
6. Cartão do perfil do inscrito na plataforma Mapa Cultural do Estado
7. Comprovante da conta bancária para pagamento da premiação (Xerox do cartão)

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 006/2023 GAB/SEMEC

EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	10 de abril 2023	Site da Prefeitura de Araripe
Inscrições	11 a 18 de abril de 2023	Espaço Cultural Casa de Pitia – 8:00h as 12:00h e 14:00h as 16:00h
1ª Fase - Resultado preliminar das inscrições	20 de abril de 2023	Site da Prefeitura de Araripe Até as 12:00h
Recurso contra as inscrições	24 de abril de 2023	Espaço Cultural Casa de Pitia – 8:00h as 12:00h
Resultado final das inscrições	24 de abril de 2023	Site da Prefeitura de Araripe
2ª Fase – Resultado da Avaliação de Mérito	25 de abril de 2023	Site da Prefeitura de Araripe
Recurso contra a 2ª fase	26 de abril de 2023	Espaço Cultural Casa de Pitia – 8:00h as 12:00h
Resultado final da 2ª fase	26 de abril de 2023	Site da Prefeitura de Araripe
Resultado Final	26 de abril de 2023	Site da Prefeitura de Araripe
Realização do 2º Praxedes	A ser divulgado posteriormente	A ser divulgado posteriormente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS
EDITAL Nº 006/2023 GAB/SEMEC

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

TELEFONE:

Venho interpor recurso a seguinte fase:

() 1ª fase – deferimento de inscrições

() 2ª fase – avaliação de mérito

JUSTIFICATIVA / EMBASAMENTO:

NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.

Araripe-CE, ____/____/____.

Assinatura